



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 670
00131**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 16/03/2015	Proposição Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015.
---------------------------	--

Autor Deputado Bruno Araújo - PSDB	nº do prontuário 146
--	--------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso -	Alínea -
---------------	-------------	------------------	-----------------	-----------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a Medida Provisória 670/2014 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

VIII – para o ano-calendário de 2014:

.....

IX – a partir do ano-calendário 2015

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, por meio desta Medida Provisória, concedeu reajuste de 6,5% a 4,5% dependendo da faixa da tabela progressiva mensal do imposto de renda. Em geral, a alíquota que ficou bem abaixo da inflação apurada no ano de 2013, de 5,91%, da inflação oficial do ano de 2014, que ficou em 6,41%, e da média dos últimos doze meses, que atualmente é de 7,7%. Desse modo, o Governo castiga ainda mais a sociedade, já tão lesada pela crescente carga tributária.

A MP 670 inova, ainda, ao aplicar até o mês de abril de 2015 a tabela do ano de 2014, o que, praticamente, anula a correção escalonada proposta para o ano corrente. Trata-se de mais uma forma de enganar a população e aumentar impostos indiretamente.

Nesse contexto, a presente emenda apenas aplica a correção a todo o ano-calendário de 2015, e não apenas aos meses de abril a dezembro.

Em face ao exposto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.



CD/15484.31107-52

PARLAMENTAR

Brasília, 16 de março de 2015.

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE



CD/15484.31107-52